



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

### EDITAL Nº 84/CEPUERJ/2016

O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES) e o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Gestão Hospitalar (DGH) no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública por meio do presente edital a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Processo Seletivo Público para ingresso aos programas de Residência Médica – Área de Atuação, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para o ano de 2016.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 004/2007, da CNRM e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do CEPUERJ, através da sua Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL).
- 1.2. Serão oferecidas **130** vagas, distribuídas dentre os programas de Área de Atuação, conforme quadros descritivos constantes dos **Anexos IV** deste Edital. O número de vagas concedidas é de integral responsabilidade dos Coordenadores dos Programas de Residência Médica das diversas Unidades Hospitalares (Coordenadores das Comissões de Residência Médica-COREME), que recebem e detêm pareceres da CNRM.
- 1.3. O quantitativo acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM por credenciamento, descredenciamento e diligências de programas após a publicação do edital.
- 1.4. O Processo Seletivo é composto por etapas, perdendo seu objeto ao término do prazo de inserção dos residentes no SISCNRM, prazo este definido em plenária da CNRM/MEC.

#### 2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
- 2.2. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 2.3. Todos os programas terão início em **01/03/2016**, com previsão de término estabelecido na Resolução CFM nº 2.005, de 2012 para as Áreas de Atuação dos programas de Residência Médica.
- 2.4. O valor atual da bolsa auxílio é de **R\$ 2.976,26**, conforme Portaria Interministerial nº 09, de 28 de junho de 2013, publicada no DOU em 01 de julho de 2013.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 3.1. Ter concluído o último ano de Residência Médica na área, conforme indicado no quadro descritivo do item 4 deste edital em programas credenciados que constituam pré-requisitos ou que concluirá o último ano em área que constitua pré-requisito até **28/02/2016** segundo normas e resoluções da CNRM/MEC.



- 3.2.** Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida pela Resolução nº 003 de 16 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 01 de janeiro de 2014 da CNRM/SESu/MEC; por este edital, seus anexos e possíveis alterações.
- 3.2.1.** Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ.
- 3.2.2.** Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- 3.3.** Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- 3.3.1.** Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- 3.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5.** Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM no 01/2005 e Parecer CEGPD/MEC no 65/2008.
- 3.6.** Não ter feito área de atuação em quaisquer Programas de Residência Médica, previamente.
- 3.7.** Apresentar a documentação exigida para a matrícula na forma do item 11, 12 e seus subitens.

#### 4. DOS PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 4.1.** Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas. O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das Instituições, segundo os Pareceres da CNRM/MEC.

PROGRAMA PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO
A – Qualquer PRM	Administração em Saúde
B – Pediatria	Alergia e Imunologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia/Hemoterapia Pediátrica, Infectologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Pneumologia Pediátrica, Reumatologia Pediátrica
C – Cirurgia Vascular	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
D – Cirurgia Geral	Cirurgia Videolaparoscópica
E – Cardiologia	Cardiologia Pediátrica, Ecocardiografia, Eletrofisiologia Clínica Invasiva, Ergometria, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
F – Cirurgia Torácica	Endoscopia Respiratória
G – Coloproctologia	Cirurgia Videolaparoscópica
H – Obstetrícia/ Ginecologia	Endoscopia Ginecológica
I – Gastroenterologia	Endoscopia Digestiva, Hepatologia
J – Hematologia	Hematologia/Hemoterapia Pediátrica
K – Pneumologia	Endoscopia Respiratória



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

L – Infectologia	Hepatologia
M – Clínica Médica	Hepatologia
N – Endocrinologia	Endocrinologia Pediátrica
O - Oftalmologia	Transplante de Córnea
P - Neurologia	Neurofisiologia Clínica
Q - Nefrologia	Transplante de Rins

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 5.2. PERÍODO/MODO DE INSCRIÇÃO/TAXA

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
13/10 a 03/11/2015	<i>Internet:</i> no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , <b>Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016</b> das 14 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia.	R\$ 69,98

### 5.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.3.1. Para se inscrever, após leitura do edital, o candidato deverá:

- certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo público;
- acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016 onde estará disponibilizado o edital do certame para download e impressão;
- acessar o link de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um concurso/processo seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em Não Tenho Cadastro. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o programa ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- caso tenha esquecido a senha, clique em “Esqueceu a senha? “Clique aqui.”
- preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem 5.2, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);
- imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

- 5.3.2.** Com vistas à inscrição no concurso, caso não tenha acesso à internet, o candidato poderá dirigir-se à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção) Campus Maracanã da UERJ - Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no exato período de **13/10 a 03/11/2015**.
- 5.3.3.** O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer Instituição credenciada pela CNRM **não** poderá fazer a inscrição neste concurso para concorrer a um PRM idêntico ou já concluído (Resolução nº 13/82 da CNRM). Em existindo tal impedimento, a Comissão Organizadora procederá com a eliminação de tal candidato no dia da matrícula durante a conferência dos documentos.

#### 5.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.4.1.** Serão aceitos pedidos de isenção no período de **14/10 a 17/10/2015**, iniciando às 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções do Edital de Isenção de taxa de inscrição divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016.
- 5.4.2.** Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem renda bruta familiar mensal de até **3 (três)** salários mínimos ou que possuam cadastro no CadÚnico, conforme legislação vigente (Decretos da Presidência da República nº 6.593/2008 e 6.1351/2007), os procedimentos para aprovação dos critérios de hipossuficiência serão veiculados em Edital próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016.
- 5.4.3.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- não efetivarem a inscrição no *site* do concurso;
  - enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
  - enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
  - não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
  - não contenham toda a documentação previstas, ou ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 5.4.4.** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do concurso serão automaticamente cancelados.
- 5.4.5.** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada no dia **21/10/2015**, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016.
- 5.4.6.** O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) no período de **21/10 a 22/10/2015** O assunto do e-mail deverá ser **“Recurso para isenção de taxa de inscrição”** e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas em **28/10/2015** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.4.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem **5.2** e seguindo as orientações conforme subitem **5.3**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

**5.5.** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Público.

**5.5.1.** A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **04/11/2015**.

**5.6.** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

### **5.7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.7.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

**5.7.2.** O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;

**5.7.3.** O laudo médico deverá ser entregue ou enviado (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, no período de **04/11/2015** (data da postagem).

**5.7.4.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo de inscrição.

**5.7.5.** O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos ou o seu recebimento após o dia **10/11/2015**.

**5.7.6.** O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente concurso.

**5.7.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar ou postar (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança até o dia **10/11/2015**.

**5.7.8.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item 5.7.7, a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

**5.7.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

**5.7.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.



- 5.7.11.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e postar ou entregar, até **10/11/2015**, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.7.12.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br), até as 12h do dia **18/12/2015**, já dispor de laudo médico que ateste sua condição de saúde.
- 5.7.13.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) já dispor de laudo médico que ateste sua condição.
- 5.7.14.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 5.7.15.** No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 5.7.16.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.

## **5.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 5.8.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 5.8.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 5.8.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 5.8.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 5.8.5.** O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 5.8.6.** O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 5.8.7.** O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

- 5.8.8.** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 5.8.9.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 5.8.10.** É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso ou processo seletivo ou para outro programa.
- 5.8.11.** Após 72 horas do pagamento do boleto, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016;
  - digitar o CPF, a senha e escolher a opção **Situação do Pagamento**; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “**Inscrição Confirmada**”.
- 5.8.12.** No caso de não ser possível confirmar o pagamento o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do email [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br), Assunto: Confirmação de pagamento.
- 5.8.13.** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 5.8.14.** Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de programa.
- 5.8.15.** O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado a partir das 14h do dia **15/12/2015**.
- 6.2.** É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, programa, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial solicitado.
- 6.3.** Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 6.4.** Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) ou pelo telefone (21) 2334-0171, das 10h às 18h.
- 6.5.** Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário de 10h às 17h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

- 6.6.** É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 6.7.** O candidato utilizar-se dos meios indicados no presente edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova (CCI). Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 6.8.** Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Nos casos previstos nos subitens **5.7.12**, e **5.7.13**, será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI.
- 6.9.** O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia de realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.10.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.10.1.** O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

## 7. DA PROVA

7.1. O Processo Seletivo Público compreenderá provas objetivas de acordo com o quadro a seguir:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	TIPOS DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO	VALOR EM PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>Administração em Saúde</li></ul>	Objetiva	<b>50 – Áreas básicas</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Alergia e Imunologia Pediátrica,</li><li>Cardiologia Pediátrica (para Pediatra)</li><li>Endocrinologia Pediátrica (Para Pediatria)</li><li>Gastroenterologia Pediátrica</li><li>Hematologia/Hemoterapia Pediátrica (Para Pediatria)</li><li>Infectologia Pediátrica</li><li>Medicina Intensiva Pediátrica</li><li>Nefrologia Pediátrica</li><li>Neonatologia</li><li>Neurologia Pediátrica</li><li>Pneumologia Pediátrica</li><li>Reumatologia Pediátrica</li></ul>	Objetiva	<b>50 - Pediatria</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Cirurgia Vascular</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Cirurgia Videolaparoscópica (para Cirurgia Geral)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Cirurgia Geral</b>	<b>100</b>	<b>50</b>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

<ul style="list-style-type: none"><li>• Cardiologia Pediátrica (para Cardiologista)</li><li>• Ecocardiografia</li><li>• Eletrofisiologia Clínica Invasiva</li><li>• Ergometria</li><li>• Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Cardiologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Endoscopia Respiratória (para cirurgião Torácico)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Cirurgia Torácica</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Endoscopia Respiratória (para Pneumologista)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Pneumologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cirurgia Videolaparoscópica (para Coloproctologia)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Coloproctologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Endoscopia Ginecológica</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Obstetrícia/ Ginecologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Endoscopia Digestiva</li><li>• Hepatologia (para Gastroenterologia)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Gastroenterologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Hematologia/Hemoterapia Pediátrica (para Hematologistas)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Hematologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nefrotransplante</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Nefrologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Transplante de Córnea</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Oftalmologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Endocrinologia Pediátrica (para Endocrinologia)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Endocrinologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Hepatologia (para Clínica Médica)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Clínica Médica</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Hepatologia (para Infectologia)</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Infectologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Neurofisiologia Clínica</li></ul>	Objetiva	<b>50 de Neurologia</b>	<b>100</b>	<b>50</b>

7.2.. As provas objetivas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão a duração de 5 (cinco) horas, estando previstas para serem realizadas no dia **20/12/2015** e o horário a ser definido no CCI.

7.3. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva.

7.4. As questões das Provas Objetivas obedecerão às referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**. O conteúdo programático consistirá nos títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

#### 7.5. DAS PROVAS (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

7.5.1. Programas de Residência Médica: A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de resposta (A, B, C, D) e somente uma absolutamente correta, valendo peso 2 (dois) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

- 7.5.2.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 7.5.3.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.5.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 7.5.5.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 7.5.7.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em **7.3**, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 7.5.8.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 7.5.9.** Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 7.5.10.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 7.5.11.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova. Os candidatos nesta condição deverão acautelar a arma na coordenação do local de prova.
- 7.5.12.** Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 7.5.13.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

- 7.5.14.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 7.5.15.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.5.16.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 7.5.17.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 7.5.18.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que se recusar a ser identificado;
- 7.5.19.** Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme subitem **5.7.15**, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.
- 7.5.20.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:
- a) não estiver assinalada;
  - b) contiver mais de uma opção assinalada;
  - c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
  - d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.5.21.** Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando 1 (uma) hora para o término da prova.
- 7.5.22.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não devolvê-los.
- 7.5.23.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 7.5.24.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 7.5.25.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 7.5.26.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 7.5.27.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.



- 7.5.28.** O candidato que não observar o disposto nos subitens 7.5.22, 7.5.23, 7.5.24 e 7.5.25 deverá assinar o Termo de Ocorrência do Processo Seletivo Público. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.
- 7.5.29.** Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.
- 7.5.30.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.
- 7.5.31.** Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.
- 7.5.32.** Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- 7.5.33.** O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.
- 7.5.34.** O candidato, no dia de realização da prova, será submetido a detectores de metais nos corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.
- 7.5.35.** O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

- 8.1.** Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no dia **21/12/2015**, a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016.
- 8.2.** O candidato poderá solicitar recurso através da Internet, após a publicação do gabarito, no período de **21/12 a 22/12/2015**, das 16h do primeiro dia até às 17h do último dia.
- 8.3.** O recurso deverá ser unitário por questão, constando da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 8.3.1.** Para efetuar a solicitação, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016, onde estará disponível o modelo do Formulário de Solicitação de Recurso;
  - digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- 8.3.2.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.
- 8.4.** Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax, email, ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.



**8.4.1.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
- b) for interposto fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

**8.5.** Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

**8.6.** A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

**8.7.** Os resultados dos recursos das provas estão previstos para divulgação no dia **08/02/2016**, a partir das 16h, no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016.

**8.8.** O resultado do Processo Seletivo será processado tomando por base o gabarito pós-recurso.

## 9. DOS RESULTADOS DAS PROVAS

**9.1.** Os resultados das Provas Objetivas serão divulgados no dia **08/02/2016**, a partir das 16 horas, no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016/RESULTADOS.

**9.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se aos seguintes critérios de desempate abaixo descritos:

- ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

**9.2.1.** Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos por email, cópia da certidão de nascimento para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado no email acarretará na desclassificação do Processo Seletivo Público, perdendo o direito à vaga.

**9.3.** A listagem do resultado do Processo Seletivo Público obedecerá à seguinte legenda:

<b>SELECIONADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público e encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa
<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos;
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público.



**9.3.1.** Os candidatos aprovados, porém não selecionados (fora do número de vagas) poderão ser chamados no dia da matrícula, caso as vagas não sejam ocupadas pelos candidatos selecionados, sendo considerados desistentes na forma do subitem 11.4, caso não estejam presentes.

## 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1.** O resultado final de cada candidato corresponderá aos pontos obtidos na prova objetiva do Processo Seletivo Público. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o quadro de vagas constante no **Anexo III**.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1.** Os candidatos selecionados e aprovados na listagem de Resultado Final deverão comparecer no dia **19/02/2016**, às 10 horas, no auditório 1, 5º andar, do prédio dos ambulatórios do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Rua Sacadura Cabral, 178, Bairro: Saúde, para a efetivação da matrícula e escolha da Unidade

**11.1.1.** O candidato, ainda que selecionado, não terá direito à matrícula no programa caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

**11.2.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação citada no subitem **11.7**.

**11.3.** O candidato ou o seu representante legal, no momento da escolha da Unidade Hospitalar, caso não possua interesse em assumir a vaga nas Unidades disponíveis, poderá solicitar “Lista de Espera” desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das unidades com vagas disponibilizadas. Esta opção não garante ao candidato a existência futura de vaga no período da reclassificação não havendo para o candidato em Lista de espera outra opção de escolha.

**11.4.** O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, perderá o direito de escolha da Unidade à que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

**11.5.** Uma vez feita à escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade.

**11.6.** O candidato que não comparecer na primeira convocação e for chamado para a escolha de vaga será considerado desistente e não terá possibilidade de pleitear vagas que eventualmente surjam por desistência.

**11.6.1.** As vagas surgidas de desistência da primeira matrícula serão disponibilizadas somente na Reclassificação respeitando a posição classificatória dos candidatos, incluindo na ordem aqueles que optarem por Lista de Espera.

**11.7.** Os candidatos aprovados deverão apresentar (original e cópia), a seguinte documentação:



- a) 2 retratos 3x4 recentes;
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino (original e cópia);
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade Profissional ou registro provisório;
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- f) Certificado ou Declaração de Conclusão do Programa de Residência Médica, Pré-requisito para sua Área de Atuação; O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela instituição em que foi cumprido o Pré-requisito em Residência Médica (2.880 h/ano), do qual deve constar dia, mês e ano de início e término da residência, assim como número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto permanente no Brasil;
- j) É obrigatório no ato da escolha da Unidade Hospitalar a apresentação dos documentos dos seguintes subitens acima: B, D, F.

## 12. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 12.1. As datas para reclassificação neste Processo Seletivo Público serão **15/03/2016 e 29/03/2016**, às 10 horas, no auditório 1, 5º andar, do prédio dos ambulatórios do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Rua Sacadura Cabral, 178, Bairro: Saúde, para a efetivação da matrícula e escolha da Unidade.
- 12.2. A opção de Lista de Espera somente poderá ser feita na 1ª Reclassificação.
- 12.3. Após o término do período de reclassificação, não serão chamados candidatos para assumirem vagas remanescentes, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida pela CNRM e para não haver prejuízo na programação do curso de Residência Médica.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 13.2. O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no subitem 2.2 será considerado desclassificado.
- 13.3. O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).
- 13.4. O candidato selecionado e aprovado que não responder a chamada nominal nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente e perderá o direito de concorrer a reclassificação.
- 13.5. Será eliminado do Processo Seletivo Público, em quaisquer de suas fases, o candidato que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
  - d) ausentar-se do local de provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
  - f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
  - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
  - i) estiver portando uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *I Phone*, *Tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova;
  - j) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
  - k) deixar de assinar a lista de presença;
  - l) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
  - m) agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo Público;
  - n) utilizar caneta fabricada em material não transparente;
  - o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - p) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
  - q) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 13.6.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, ou protetores auriculares.
- 13.7.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.
- 13.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação desta Processo de Seleção Pública. No caso de já ter iniciado o Programa, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 13.9.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 13.10.** Na hipótese de se verificarem falhas de impressão na prova após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.
- 13.11.** Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para isso, um caderno de questões completo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

- 13.12. Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 13.13. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a seleção, que passarão a integrar o presente Edital.
- 13.14. As despesas relativas à participação do candidato no Processo de Seleção Pública e a sua apresentação para a matrícula correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.15. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 13.16. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar, no site do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção.
- 13.17. O candidato aprovado será responsável por manter seu endereço atualizado junto ao **SES/MS-DGH**.
- 13.18. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo Público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.
- 13.19. Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do sítio <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016.
- 13.20. Os casos omissos serão resolvidos pela SES/MS-DGH e pelo CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

#### 14.DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação de edital de abertura	14/10/2015
Período de Inscrição: internet	14/10 a 03/11/2015
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	14/10 a 17/10/2015
Resposta da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21/10/2015
Recurso ao indeferimento da isenção	21/10 a 22/10/2015
Resposta ao recurso ao indeferimento da isenção	28/10/2015
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	04/11/2015
Solicitação de Condições Especiais para a Prova	13/10 a 03/11/2015
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	15/12/2015
<b>Realização das Provas</b>	<b>20/12/2015</b>
Divulgação do Gabarito das Provas	21/12/2015
Recurso ao Gabarito das Provas	21/12 a 22/12/2015
Resposta ao Recurso ao gabarito	08/02/2016
Resultado Final	08/02/2016
Escolha das Unidades e encaminhamento para matrícula	19/02/2016
Início do Programa	01/03/2016
1ª Reclassificação	15/03/2016
2ª Reclassificação	29/03/2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

## DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*.
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da Prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- A Prova terá duração de até 5h (cinco horas) e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes.
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da Prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas.
- Haverá, no dia de realização da Prova Objetiva, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.
- Para o dia da matrícula conforme item 11, chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência;
- Atentar-se para os informes distribuídos no dia da matrícula na forma do item 11, pois conterão orientações administrativas para a execução dos trabalhos.

## **LOCALIZE-SE / COMO CHEGAR À UERJ**

### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ.

### **Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

### **COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (COPROSEL)**

Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1029.

### **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE**

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O edital com as normas e procedimentos dos concursos e processos seletivos públicos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br). Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de *e-mail*, pessoalmente ou via teleatendimento:

**E-mail:** [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) ou [coprosel@uerj.br](mailto:coprosel@uerj.br).

**Recepção:** Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

**Teleatendimento:** (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

### ANEXO I – QUADRO DE PROGRAMAS/CÓDIGOS

CÓDIGO	PROGRAMAS	TIPO DE ACESSO
A 101	Administração em Saúde	Áreas Básicas
A 201	Alergia e Imunologia Pediátrica	Pediatría
A 202	Cardiologia Pediátrica	
A 203	Endocrinologia Pediátrica	
A 204	Gastroenterologia Pediátrica	
A 205	Hematologia/Hemoterapia Pediátrica	
A 206	Infectologia Pediátrica	
A 207	Medicina Intensiva Pediátrica	
A 208	Nefrologia Pediátrica	
A 209	Neonatologia	
A 210	Neurologia Pediátrica	
A 211	Pneumologia Pediátrica	
A 212	Reumatologia Pediátrica	
A 301	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular
A 401	Cirurgia Videolaparoscópica	Cirurgia Geral
A 501	Cardiologia Pediátrica	Cardiologia
A 502	Ecocardiografia	
A 503	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	
A 504	Ergometria	
A 505	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	
A 601	Endoscopia Respiratória	Cirurgia Torácica
A 701	Cirurgia Videolaparoscópica	Coloproctologia
A 801	Endoscopia Ginecológica	Obstetrícia/ Ginecologia

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006  
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

A 901	Endoscopia Digestiva, Hepatologia	<b>Gastroenterologia</b>
A 1001	Hematologia/Hemoterapia Pediátrica	<b>Hematologia</b>
A 1101	Endoscopia Respiratória	<b>Pneumologia</b>
A 1102	Endocrinologia Pediátrica	<b>Endocrinologia</b>
A 1103	Hepatologia	<b>Clínica Médica</b>
A 1104	Hepatologia	<b>Infectologia</b>
A 1105	Neurofisiologia Clínica	<b>Neurologia</b>
A 1106	Nefrotransplante	<b>Nefrologia</b>
A 1107	Transplante de Córnea	<b>Oftalmologia</b>



## **ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **Cirurgia Geral**

BRUNICARDI, FC, Andersen, DK , Billiar, TR, Dunn, DL, HUNTER, JG, Mathews, JB, Pollock, RE: SCHWARTZ'S PRINCIPLES OF SURGERY, 10th Edition. Editora McGraw Hill Medical, New York, 2010.

Current Surgical Therapy: Expert Consult - Online and Print, 11th Edition (Current Therapy).Elsevier, 2013.

SABISTON, David C.; TOWNSEND, Courtney M. Sabiston Textbook of Surgery: The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 19. ed. Canada: Elsevier, 2012.

### **Cardiologia**

Libby P, Bonow RO, Mann DL, Zipes DP (Ed). Braunwald Tratado de Doenças cardiovasculares. 9º Ed.Philadelphia: Saunders Elsevier, 2013.

I Diretriz Brasileira de Miocardites e Pericardites. Arq Bras Cardiol, 2013; 100 (supl.1): 1-45.

V Diretriz Brasileira de Dislipidemias. Arq Bras Cardiol, 2013; 101 (supl.1): 1-36.

Diretrizes Brasileiras de Antiagregantes Plaquetários e Anticoagulantes em Cardiologia.

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST (II Edição, 2007) – Atualização 2013/2014, Arq Bras Cardiol, 2014; 102(3Supl.1):1-61.

V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST, Arq Bras Cardiol, 2015.

Atualização da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica. Arq Bras Cardiol, 2012.

DIRETRIZ DE DOENÇA CORONÁRIA ESTÁVEL. Arq Bras Cardiol, 2014; 103(2Supl.2): 1-59.

Diretrizes da SBC disponíveis em [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)

### **Endocrinologia Pediátrica**

Henry M. Kronenberg, Kenneth S. Polonsky, P. Reed Larsen, Shlomo Melmed. Williams Tratado de Endocrinologia. 11 ed. Campus Elsevier, 2010.

### **Endoscopia Ginecológica**

#### **A) Obstetrícia:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

REZENDE, Jorge; MONTENEGRO, Carlos Antonio B.; FILHO, J Rezende. **Obstetrícia**. 12ª edição, Guanabara Koogan, 2013.

Ministério da Saúde. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes**. 5ª edição, 2010. Disponível em: [www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br)

Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5ª edição, 2010. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf)

### **B) Ginecologia:**

Silva Filho, A.L. et al. Manual de Ginecologia e Obstetrícia SOGIMIG. 5ª edição. Coopmed, 2012.

Berek & Novak, Tratado de Ginecologia. 14ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan – RJ, 2007.

Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. 3ª edição. Distrito Federal: Editora MS, 2012.

Ministério da Saúde. Controle dos Cânceres do colo do útero e da mama. Cadernos de Atenção Básica, nº 13. 2ª edição. Distrito Federal: Editora MS, 2013.

U.S. *Medical Eligibility Criteria for Contraceptive Use*. CDC, 2010.

### **Hepatologia /Infetologia**

Mandell, G.L.; Douglas and Bennett, J.E.: Principles and Practice of Infectious Diseases, 2015.

Brasil, Ministério da Saúde. Nota técnica sobre as mudanças no tratamento da tuberculose no Brasil para adultos e adolescentes – Versão 2. Editora MS, Brasília.

Brasil, Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Editora MS, Brasília, 2011.

Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Editora MS, Brasília, 2013.

Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Infecções Sexualmente Transmissíveis. Editora MS, Brasília, 2015.

Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Brasília, 2001.

Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções. Editora MS, Brasília, 2015.

Brasil, Ministério da Saúde Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Hepatite Viral Crônica B e - Coinfecções. Editora MS, Brasília, 2010.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

Brasil, Ministério da Saúde. Manual Técnico para Investigação da Transmissão de Doenças pelo Sangue. Editora MS, Brasília, 2004.

### **Hepatologia/Clinica Médica**

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. Harrison's Principles of Internal Medicine. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

### **Neurofisiologia Clínica**

CAMPBELL, W.W. De Jong's The Neurologic Examination, 6<sup>th</sup> ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2005.

DIAS-TOSTA, E. Doença de Parkinson – Recomendações, 1<sup>a</sup> ed. São Paulo: Omnifarma, 2010.

HAINES, D.E. Neurociência Fundamental para Aplicações Básicas e Clínicas, 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

LONGO, D.L. Harrison's Principles of Internal Medicine, 18<sup>th</sup> ed. New York: McGraw-Hill, 2012.

OSBORN, A.G. Encéfalo de Osborn – Imagem, Patologia e Anatomia, 1<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MACHADO, S. Recomendações – Esclerose Múltipla, 1<sup>a</sup> ed. São Paulo: Omnifarma, 2012.

PRAYSON, R.A. Neuropathology, 2<sup>nd</sup> ed. Philadelphia: Elsevier, 2012.

ROPPER, A.H. Adams and Victor's Principles of Neurology, 10<sup>th</sup> ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

STAHL, S.M. Psicofarmacologia – Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas, 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

### **Oftalmologia/Transplante de Córnea**

Alves A A. Refração. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica. 2000.

Bicas HEA, Alves AA, Uras R. Refratometria Ocular. Tema Oficial do XXXIII Congresso Brasileiro de Oftalmologia. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Rio de Janeiro. Cultura Médica; 2005.

Kanski JJ. Oftalmologia Clínica. Uma Abordagem Sistemática. 7<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2008.

Coleção De Manuais Básicos Do Conselho Brasileiro De Oftalmologia – Série Oftalmologia Brasileira - Vários autores. Rio de Janeiro. Cultura Médica. **Títulos Selecionados:** 1- Banco de olhos e transplante de córnea; 2- Cirurgia Refrativa; 3- Doenças Externas Oculares e Córnea; 4- Lentes de Contato; 5- Bases da Oftalmologia - Volume 1; 6- Bases da Oftalmologia - Volume 2; 7- Óptica, Refração e Visão Subnormal; 8- Semiologia Básica em Oftalmologia; 9- Iatrogenias, manifestações oculares das doenças sistêmicas;

Farah ME, Alleman N, Belfort, Jr R. Exames e Diagnósticos em Oftalmologia. Rio de Janeiro: Cultura Médica. 2006.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

Spalton DJ, Hitchings RA, Hunter PA. Oftalmologia Clínica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2006.

Yanoff M, Duker JS. Ophthalmology. 3ª ed. London: Mosby/Elsevier; 2009.

Copeland, Jr RA, Afshari NA. Copeland and Afshari's Principles and Practice of Cornea. Vol 1 and vol 2. New Delhi. Jaypee-Highlights Medical Publisher, Inc. 2013.

### **Pediatria**

Kliegman, Stanton, St. Geme, Schor, Behrman, Nelson Tratado de Pediatria, 19ª edição, Volumes 1 e 2, Elsevier, 2014.

Lopez, Fábio Ancona; Júnior, Dioclécio Campos, Tratado de Pediatria Sociedade Brasileira de Pediatria, 2ª edição, Volumes 1 e 2, Ed. Manole, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Departamento de Vigilância Epidemiológica, Dengue diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança, 4ª edição, Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_diagnostico\\_manejo\\_clinico\\_adulto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_clinico_adulto.pdf)

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS, Diretrizes para controle da sífilis congênita: manual de bolso, 2ª edição, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_sifilis\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sifilis_bolso.pdf)

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS, Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV, séries manuais nº85, 2009. Disponível em:

[http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso\\_pediatico.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico.pdf)

Ministério da Saúde, Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes, série manuais nº46, 5ª edição, 2010. Disponível em:

[http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso\\_gestantes\\_2010\\_vf.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_gestantes_2010_vf.pdf)

Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Manual de Recomendações para controle da Tuberculose no Brasil, 2010.

### **Coloproctologia**

CORMAN ML. Corman's Colon and Rectal Surgery, Sixth Edition. Ed. Lippincott Williams & Wilkins.

CAMPOS F. Tratado de Coloproctologia. 2012 Ed Atheneu.

BECK D. The ASCRS Textbook of Colon and Rectal Surgery. Second Edition. Ed Springer.



### **Gastroenterologia**

Medicina Interna. Harrison. 18ª edição. 2013. Mc Graw Hill. artmed.

Gastrointestinal and Liver Diseases. Sleisenger & Fordtrans. 9ª ed. 2010. Elsevier.

### **Pneumologia**

Medicina Interna de HARRISON, vol 1, 18 ed., 2011.

Antonio Carlos Lopes, Tratado de Clínica Médica, 2006.

Diretrizes de Doenças Pulmonares Intersticiais da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. J Bras Pneumol. v.38, jun 2012, suplemento 2.

Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Brasília DF, 2011.

Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013, SBPT/AMIB.

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. J Bras Pneumol. 2012;38(supl.1).

Diagnosis of Obstructive Sleep Apnea in Adults: A Clinical Practice Guideline From the American College of Physicians. Ann Intern Med. 2014;161.

Management of Obstructive Sleep Apnea in Adults: A Clinical Practice Guideline From the American College of Physicians. Ann Intern Med. 2013;159.

Global Initiative for Chronic Obstructive Pulmonary Disease GOLD 2014.

Manual de Bronquiectasias. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, 2013. AC Farmacêutica, São Paulo.

Manual de Assistência Domiciliar em Doença Pulmonar Avançada. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, 2013. AC Farmacêutica, São Paulo.

Diagnóstico e tratamento das doenças pleurais, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia 2013. AC Farmacêutica, São Paulo.

Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes – SBPT, 2009. J Bras Pneumol. 2009;35(6).

ESC Guidelines on the diagnosis and management of acute pulmonary embolism, 2014.

II Consenso Brasileiro sobre DPOC, SBPT-2004. J Bras Pneumol (30) suplemento 5.

### **Cirurgia Vascular**

BRITO, CJ. Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular, Angiologia. 3a ed. RJ: Revinter, 2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH 2016

---

### **Cirurgia Torácica**

SHIELDS, T.W. - **GENERAL THORACIC SURGERY** 7th ed Lippincott Williams & Wilkins, 2010.

SAAD, J.R., CARVALHO, W.R., NETTO, X.M., FORTE, V. - **CIRURGIA TORÁCICA GERAL**. 2ª ed Atheneu, 2011.

### **Nefrologia**

BRENNER, B. M. - **BRENNER & RECTOR's The Kidney**. 8th ed, Saunders Elsevier, 2008.

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). -


**HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFER, A.I. (eds). - **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

**ANEXO III – QUADRO DE VAGAS**

ÓRGÃO	PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO 2015 2016																											
		ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	ANGIORRAD. E CIRURG. ENDOVASC.	CIRURG. GERAL VIDEOLAPAROSC.	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	COLOPROCT. VIDEOLAPAROSC.	ECOCARDIOGRAFIA	ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVAS.	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA	ERGOMETRIA	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	HEPATOLOGIA	HEMATOL. E HEMOTERAP PEDIÁT.	HEMODINÂM. E CARDIOL. INTERV.	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	NEFROLOGIA TRANSPLANTERINS	NEONATOLOGIA	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	TRANSPLANTE DE CórNEA	
	<b>I.E.DE CARDIOLOGIA</b>			1		2		2	2					2				2											11
	<b>I.E.DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA</b>											2																	2
	<b>I.E.DE HEMATOLOGIA</b>																10												10
DGH/MS	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ			1			1			1																		3	
	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO				3	3		2		1	1				2	3				2	3	2	5					27	
	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES				2						1																	3	
	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA				2							2																4	
	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA			2	1												2				2							7	
	HOSPITAL FEDERAL SERVIDORES DO ESTADO	2	3	2		1	2	2		3	1	2	2	1	2	2	3	2	2	3	1		2	1	1	3	1	4	48
	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA					3		4	3				2					3										15	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>130</b>	

**ANEXO IV – ENDEREÇO DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

 <p align="center"><b>Endereço das Unidades Participantes do Processo Seletivo 2015_2016</b></p>		
<b>Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro</b>	Praça Coronel Assunção, s/nº, Saúde, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20220-480	Telefone: (21) 2332-5682
<b>Hospital Estadual Adão Pereira Nunes</b>	Rodovia Washington Luiz, s/nº, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ (BR 040, Km 109) CEP: 25221-970	Telefone: (21) 2777-5001/ 2777-5258
<b>Hospital Estadual de Ortopedia e Traumatologia Dona Lindu</b>	Avenida das Nações, s/nº, Limoeiros, Paraíba do Sul - RJ CEP: 25850-000	Tel. (24) 2263-0833 / 2263-4204 / 2263-0966
<b>Hospital Estadual Getúlio Vargas</b>	Rua Lobo Júnior, nº 2293, Penha, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21070-060	Telefone: (21) 2334-7842/ 2334-784
<b>Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia</b>	Rua Moncorvo Filho, nº 90, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20211-340	Telefone: (21) 2332-7159
<b>Instituto de Estadual Aloyzio de Castro</b>	Rua Davi Campista, nº 326, Humaitá, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22261-010	Telefone: (21) 2334- 8092/ 2334-8095/ 2334-8098
<b>Instituto Estadual de Hematologia Ary Cavalcante</b>	Rua Frei Caneca, nº 08, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20211-030	Telefone: (21) 2332-8611
<b>Hospital Federal do Andaraí</b>	Rua Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20541-170	Telefone: (21) 2575-7000
<b>Hospital Federal de Bonsucesso</b>	Av. Londres 616 - Bonsucesso - Rio de Janeiro RJ CEP: 21041-030	Telefone: (21) 3977-9500
<b>Instituto Nacional de Cardiologia</b>	Rua das Laranjeiras, nº 374 - Laranjeiras - RJ CEP: 22240-005	Telefone: (21) 2225-7699/ 2285-3344
<b>Hospital Federal de Ipanema</b>	Rua Antônio Parreiras, 67/69 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22411-020	Telefone: (21) 3111-2303
<b>Hospital Federal Cardoso Fontes</b>	Av. Menezes Cortes, 3245 - Jacarepaguá - RJ CEP: 22745-130	Telefone: (21) 2425-2255
<b>Hospital Federal da Lagoa</b>	Rua Jardim Botânico, 501 - Lagoa - RJ CEP: 22470-050	Telefone: (21) 3111-5259
<b>Hospital Federal Servidores do Estado</b>	Rua Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20221-903	Telefone: (21) 2291-3131
<b>Hospital Geral de Nova Iguaçu</b>	Av. Henrique Duque Estrada Mayer, 953 Nova Iguaçu, RJ CEP: 26030-380	Telefone: (21) 3779-9900
<b>Hospital Central da Polícia Militar do Rio de Janeiro</b>	Rua Estácio de Sá, 20, Estácio - RJ CEP: 20211-270	Telefone: (21) 3399-2507
<b>Hospital Central da Polícia Militar de Niterói</b>	Rua Martins Torres , 245 - Santa Rosa - Niterói, RJ CEP: 24240-705	Telefone: (21) 2711-1481
<b>Coordenação de Residências Médicas - Secretaria de Estado de Saúde</b>	Rua México, 128, sala 527 - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-142	Telefone: (21) 2333-4020
<b>Coordenação de Residências Médicas - Ministério da Saúde</b>	Rua México, 128, sala 527 - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-142	Telefone: (21) 3985-7454

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006  
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SES)**

**Coordenação dos Programas de Residência Médica**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE – DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR**

**Coordenação dos Programas de Residência Médica**

